

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 053/1998

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz RUY ELOY, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. MÁRCIO ROBERTO DE FREITAS EVANGELISTA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, GILVAN MONTEIRO DA SILVA (Classista Representante dos Empregados) e DANIEL DOS ANJOS PIRES BEZERRA (Classista Representante dos Empregadores), apreciando a MA-049/98, em que é requerente MARIA JOSÉ DE ANDRADE MAIA, RESOLVEU, por unanimidade de votos, referendar o despacho exarado pelo Excelentíssimo Senhor Juiz no Exercício da Presidência que deferiu à requerente, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, a alteração das férias, referentes ao 1º período do exercício de 1998, aprazadas em escala para gozo de 19.11 a 18.12.98, para serem usufrudas no período de 01.06 a 30.06.98.

OBS.: Ausentes, justificadamente, as Juízas Ana Maria Madruga e Ana Clara de Jesus Maroja Nóbrega.

Sala de Sessões, 13 de abril de 1998

JOAQUIM ANTÔNIO DOUETTS PEREIRA

SUB- SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO

MARIA JOSÉ DE ANDRADE MAIA